

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1215**

*de 16 de agosto de 2005*

### **DENOMINA RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominada Rua Edson Lopes, a Rua Projetada O 02, do loteamento "Ramão Franquilim Pleutim ".*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 16 DE AGOSTO DE 2005.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1215/2005 - 16 de agosto de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*